

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

*Aprova a Política de Segurança da Informação no âmbito do
IPREMISA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA
SOLTEIRA.*

O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREMISA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA em conjunto com O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA, este último fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos pelo inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 043/2001, e:

CONSIDERANDO a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Pró-Gestão RPPS, cujo termo foi assinado em 09/09/2021;

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser protegida quanto a eventuais ameaças, preservando e minimizando os riscos para a continuidade dos serviços prestados por este RPPS;

CONSIDERANDO que as adoções de procedimentos que garantam a segurança das informações devem ser prioridade constante do IPREMISA, visando reduzir os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos desta Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, versão 3.2, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3.030, de 15 de março de 2021;

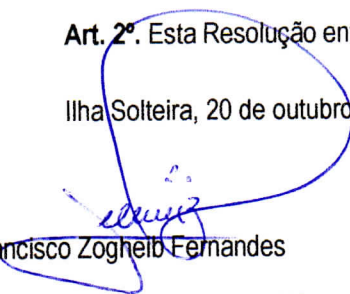
CONSIDERANDO ainda a deliberação do Conselho pela aprovação da Política de Segurança da Informação, ocorrida na 8ª reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021.

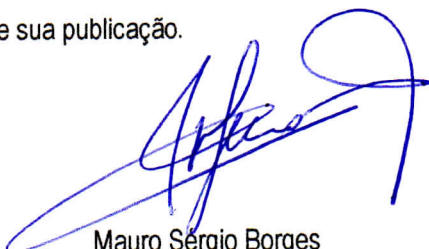
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito do IPREMISA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, conforme documento anexo, **parte integrante desta Resolução.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 20 de outubro de 2021.


Luiz Francisco Zoghbe Fernandes
Diretor Superintendente do IPREMISA


Mauro Sérgio Borges
Presidente do Conselho Deliberativo